



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
COMISSÃO DE OBRAS E HABITAÇÃO - COH

PARECER DA COMISSÃO DE OBRAS E HABITAÇÃO
Projeto de Lei nº 94/2025

Dispõe sobre medidas para promover a transparência e o acesso à informação nas audiências públicas do Plano Diretor Participativo do Município de Nova Friburgo de Nova Friburgo, e dá outras providências.

I – Relatório

A Comissão de Obras e Habitação, no exercício de suas atribuições regimentais, procedeu à análise técnica do Projeto de Lei em referência, que dispõe sobre medidas para promover a transparência e o acesso à informação nas audiências públicas do Plano Diretor Participativo do Município de Nova Friburgo. A iniciativa é relevante e oportuna, considerando os desafios históricos enfrentados pelo Município de Nova Friburgo. O Projeto de Lei tem por objetivo promover transparência e acesso à informação, o que também estabelece a obrigatoriedade da participação popular, nas fases de elaboração, implementação e controle do Plano Diretor, incluindo assim as audiências públicas, o que deixa claro o direito à informação e o acesso aos dados públicos.

Trata-se de mecanismo que, juntamente com princípios de transparência ativa, busca garantir que a população possa participar de forma informada e qualificada no processo de planejamento urbano.

II – Análise

A análise do texto evidencia pontos relevantes que merecem destaque:

Divulgação Amplificada:

Tornar as informações sobre as audiências públicas amplamente divulgadas em diferentes canais, como sites da prefeitura, redes sociais e jornais de grande circulação.

1. Disponibilização de Documentos:

Disponibilizar os documentos e relatórios referentes ao Plano Diretor de forma acessível e em linguagem clara, para que todos os cidadãos possam compreendê-los antes das audiências.

2. Formato Digital:

Utilizar plataformas digitais e aplicativos para facilitar o acesso às informações e a participação do público, mesmo para quem não pode comparecer presencialmente.

3. Formulação de Perguntas:



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
COMISSÃO DE OBRAS E HABITAÇÃO - COH

Permitir que o público envie perguntas e sugestões sobre o Plano Diretor antes ou durante as audiências.

4. Controle Social:

Incentivar a participação da sociedade civil em todas as fases do processo de elaboração, implementação e controle do Plano Diretor.

III. Conclusão

Diante da análise empreendida, a Comissão de Obras e Serviços Públicos entende que o Projeto de Lei nº 94/2025 representa uma regulamentação a política urbana, estabelecendo diretrizes para a elaboração do Plano Diretor e enfatizando a participação popular em sua elaboração e implementação, e ainda assegura o direito à informação, o acesso aos dados públicos e a participação da sociedade civil no processo de tomada de decisões, conforme cita a Constituição Federal.

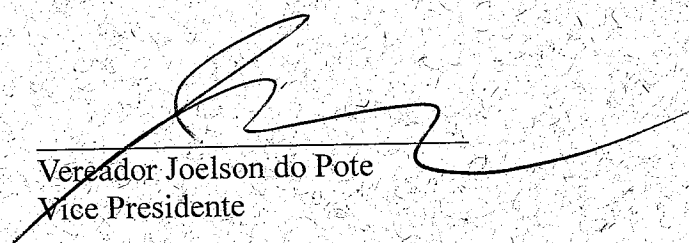
A proposta encontra respaldo nos princípios constitucionais da eficiência, publicidade, moralidade e impessoalidade, bem como nas diretrizes do Estatuto da Cidade, atendendo ao interesse público ao possibilitar maior transparência, participação social e racionalidade técnica na escolha de promover a transparência e o acesso à informação.

Assim, esta Comissão se manifesta **FAVORÁVEL** à aprovação do Projeto de Lei, reconhecendo que a medida contribui para o fortalecimento da gestão democrática, da equidade social e da eficiência administrativa na execução das políticas públicas municipais.

WALACE CESAR
PIRAN MOTTA DE
OLIVEIRA:5610488010
0

Assinado de forma digital por
WALACE CESAR PIRAN MOTTA
DE OLIVEIRA:56104880100
Dados: 2025.10.07 17:54:16
-03'00'

Vereador Wallace Piran
Presidente


Vereador Joelson do Pote
Vice Presidente

Documento assinado digitalmente
gov.br JOSE CARLOS DA COSTA SCHVALWB
Data: 13/10/2025 15:21:23-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Vereador José Carlos Schuabb
Secretario